



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico – prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br

LEI Nº 1.168
DE 01 DE JUNHO DE 2017

Autoriza repasse de recursos à ARCEL – Associação Rural e Comunitária de Coronel Xavier Chaves objetivando parceria para consecução de atividades de interesse público e recíproco na área da agricultura e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por meio de sua Secretaria Municipal de Agricultura, autorizado a repassar recursos financeiros até o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a ARCEL – Associação Rural e Comunitária de Coronel Xavier Chaves, que virão através de suplementação por superávit financeiro fonte 200, recursos estes oriundos de 2016, objetivando parceria para consecução de atividades de interesse público e recíproco na área da agricultura.

Art. 2º A entidade mencionada no art. 1º foi selecionada por meio da inexigibilidade nº 05/2017, realizada nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 01 de junho de 2017.

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal